



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

VALORES REGISTRADOS

VALOR REGISTRADO PE 049/22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRA, ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO, VENTILADOR DE PAREDE, TELEVISÃO, NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.							Saldo a retirar
Fornecedor: FELIPE GROSSI – ME							
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
10	Noteboo DESCRIÇÃO COMPLETA: Notebook; Microcomputador Portatil; Com Processador de 04 Nucleos Reais; Com Freqüencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 03 Ghz Em Modo Nao Turbo; Memoria Ram Ddr4, 2666mhz (velocidade Maxima de 2400 Mhz Devido Ao Barramento do Processador); de 8 Gb (1 x 8 Gb); Cache de 3 Mb Ou Superior; Controladora de Disco Padrao Sata Iii (6,0 Gb/s); Com 1 Unidade de Estado Solido (ssd); de No Minimo 240 Gb; Padrao Sata Iii (6,0 Gb/s); Barramento Da Controladora de Video Padrao Integrada Ao Processador; Controladora de Video Hd Ou Superior; de No Minimo 256 Mb; 01 Porta Hdmi Ou Displayport, 1 Porta Vga/dsub, 1ou Mais Portas Usb-c, Leitor de Cartoes 4 Em 1; Teclado Padrao Abnt; Sem Leitor Optico; Controladora de Som Interna; Com Stereo Embutido; Com Microfone Integrado; Tela de 14 Polegadas Com Antirreflexo, Camera de Video Integrada, Com No Minimo 720p; Resolucao de 1920 x 1080, Full Hd; Mouse de Tecnologia Touch Pad Integrado; Ethernet 10/100/1000, Wi-fi 802.11ac, Bluetooth 4.1 Ou Superior; Em Embalagem Que Garanta a Total Integridade do Produto; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits Em Portugues; Com Bateria de No Minimo 4 Celulas; Garantia Minima de 12 Meses, On Site; Com Maleta Acolchoada para Transporte, Manuais e Drives de Instalacao, Com Cabo Padrao Brasileiro.	UN	ACER ASPIRE 5, INTEL CORE I3, 8 GB RAM, 256 GB SSD	2	R\$ 3.675,00	R\$ 7.350,00	
Total do Fornecedor						R\$ 7.350,00	
Fornecedor: RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820							
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
12	Impressora Laser Monocromática, 40 PPM DESCRIÇÃO COMPLETA: Impressora Laser; Monocromatica; Velocidade Minima Na Cor Preta de 40 Ppm; Resolucao Minima Na Cor Preta de 1200 x 1200 Dpi; Memoria Minima de 128 Mb Expansivel; Interface Usb 2.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless 802.11 B/g/n; Papeis Suportados A5, A4, Carta, Oficio; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 250 Folhas, Ciclo Mensal de 50.000 Paginas, Suportar Frente e Verso Automatico; Emulacao Pcl6; Sistema Operacional Suportado Windows, Apple Os x e Linux; Drivers de Instalacao Inclusos; Com Garantia de 12 Meses; Balcao; Com Manuais Tecnicos; Acompanha Cartucho de Toner.	UN	HP M404dw	2	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00	
Total do Fornecedor						R\$ 4.140,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Armario Vitrine Em Aco e Vidro,medindo(0,45x1,50x0,40)m DESCRİÇÃO COMPLETA: Armario Vitrine; Com Fundo/teto e Perfis Em Aco e Laterais e Portas Em Vidro; Medindo (0,45x1,50x0,40)m=(lxaxp); Contendo Uma Porta de Abrir, Com Fechadura Tipo Tambor; 3 Prateleiras Em Vidro Regulavel; Espessura Dos Vidros para Porta e Laterais de No Minimo 4 Mm; Com Tratamento Antiferrugem; Com Pintura Eletrostatica a Po; Na Cor Branca; Com Garantia de No Minimo 12 Meses.	UN	CM – ESPEC IAL	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
Total do Fornecedor						R\$ 3.960,00
Fornecedor: J M COELHO FRANCATO & CIA LTDA						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	DESCRİÇÃO COMPLETA: Cadeira Giratoria; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Com Espessura Minima de 15mm; Revestidos Em Couro Sintetico; Na Cor Preta; Bordas Aredondadas Encabecados Com Perfil de Pvc; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano; Apresentando Densidade de Densidade Minima de 50kg/m3; Espaldar Medio; Com Encosto Medindo No Minimo (570 x 500)mm; e Assento Medindo No Minimo (530 x 510)mm; Bracos Em Alma de Aco Revestimento de Integral Skin, Em Formato de "t"; Com Regulagem de Altura; Encosto Com Regulagem de Altura e de Inclinaçao; e Regulagem Pneumatica (a Gas) de Altura do Assento; Tubo Central Em Aco; Com Capa Telescopica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por Com 05 Patas Com Rodizio Giratorio; Base Em Aco; Com Capa de Proteçao Em Polipropileno; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes e Nr-17	UN	RR MÓVEIS	57	R\$ 499,00	R\$ 28.443,00
Total do Fornecedor						R\$ 28.443,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Condicionador de Ar, Split Hi Wall, 12000 Btu/h, Quente e Frio DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi Wall; Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de Aproximadamente 560 M3/h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1250 W; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna 790 x 275 x 190 Mm (l x a x P), Unidade Externa 443 x 563 x 370 Mm (l x a x P); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Display de Led; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401	UN	AGRATTO	25	R\$ 1.999,90	R\$ 49.997,50
6	Ventilador de Parede, D=60cm, 200w, Bivolt, 3 Pas DESCRIÇÃO COMPLETA: Ventilador de Parede; Diâmetro Nominal: 60cm; Grade de Proteção Metálica, Na Cor Preta, Com Pintura Eletrostática; 03 Pas, de Plástico, Na Cor Preta; Rotacao Minima 1400 Rpm; Potencia 200w; Bivolt Seletivo (127/220v); 03 Velocidades; Oscilante e Basculante; Conforme Normas Abnt Vigentes; Selo Procel Classe A; Garantia Minima 12 Meses.	UN	VENTISOL	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
8	Refrigerador Domestico, 110v, Vertical, 1 Porta, Branca, 260 Litros DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Refrigerador Domestico; Vertical, Uma Porta; Capacidade Total Minima 260 Litros; Cor: Branca; Contendo Prateleiras, Gavetas e Congelador; 110v; Garantia Minima 12 Meses e Manual Em Português; Conforme Certificacao Inmetro; Com Selo Procel Classificacao "a"	UN	CONSUL	3	R\$ 1.720,00	R\$ 5.160,00
9	Televisao 40 Polegadas Led DESCRIÇÃO COMPLETA: Televisão; a Cores; Tela Led Plana; de De 40 Polegadas; Com Resolucao de 1920x1080 Full Hd; Diagonal 100 Cm; Smart Tv; Bluetooth, Hdmi, Usb, Wi-fi, Ethernet; Entradas: Hdmi 2 Traseira; Usb 2.0 Lateral; 1 Ethernet Lan; Video Rca Traseira; Audio Analogica Rca; Com Recepcao para 150 Canais; Sintonia Automatica; Sistema de Cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; Controle Remoto Incluso e Baterias; Voltagem Ac 110 - 220 V, 50/60 Hz - Classe A; Consumo Aproximado 63 W; Stand By 0.25 W; Medindo Aproximadamente Sem Base 900x520x90mm; Com Base 900x570x240mm; Embalagem 985x625x150 Mm; Pesando No Maximo Sem Base 8.0 Kg; Com Base 9.0 Kg; embalagem 11 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Cabo de Força.	UN	PHILIPS	6	R\$ 1.720,00	R\$ 10.320,00
					Total do Fornecedor	R\$ 69.177,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS – ME						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Armario de Aco,(2000x900x400)mm,04Prateleiras,cinza/branco DESCRIÇÃO COMPLETA: Armario de Aco; Medindo (2000 x 900 x 400)mm = (a x l x P); Fechado; Com 02 Portas; Dobradicas Internas; Com Com 04 Prateleiras Internas, Sendo 01 Fixa e 03 Regulaveis; Fechadura Cilindrica do Tipo Yale Com No Minimo 02 Chaves Com Travamento Da Porta Na Prateleira Fixa; Com Macaneta; Estrutura Em Chapa de Aco N. 18 (1,25mm), Com Laterais Confeccionadas Em Chapa de Aco N. 24 (0,60mm); Com Tratamento Anticorrosivo e Fostatizante; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Na Cor Cinza Platina para o Corpo e Branca para As Portas; Com Garantia de No Minimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes	UN	RS/MODELO/PA90/PRODUTO NACIONAL	11	R\$ 868,00	R\$ 9.548,00
5	Arquivo Vertical 04 Gavetas DESCRIÇÃO COMPLETA: Arquivo; Confeccionado Em Chapa de Aço Sae 1010/1020; Medindo (1335 x 470 x 630)mm = (a x l x P); Tipo Vertical, para Pasta Suspensa; Com 04 Gavetas Dotadas de Trilhos Telescopicos Compostos Por Guias Lineares; Gavetas Em Chapa 24 (0,60mm), Trilhos Telescopicos e Guias Zincados Em Chapa 18 (1,20mm) Ou Superior; Fechadura de Tambor Cilindrico (minimo 4 Pinos) Com Sistema de Travamento Simultaneo Das Gavetas; Puxadores Em Material Metalico Com Acabamento Steel; Porta-etiquetas Estampado Ou Sobreposto; Corpo e Estrutura Interna Em Chapa 22 (0,75mm); Haste de Travamento de Gavetas Em Chapas 16, Fechamento Inferior (junto Ao Piso) Em Chapa 24; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Sapatas Niveladoras Em Metal Cromado, Base de Polipropileno Injetado; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado Conforme As Normas Nbr/abnt Vigentes.	UN	RS/MODELO/PA90/PRODUTO NACIONAL	5	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
Total do Fornecedor					R\$	13.443,00
Fornecedor: EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7	5097142 - Código BEC - Switch DESCRIÇÃO COMPLETA: Switch; Ethernet 24 Portas Rj45 10/100/1000 Mbps Base-t E4 Portas Sfp+ 10 Gbps; Tipo Layer 2 Gerenciavel (console Serial, Telnet, Ssh,snmp, Cli e Web); Altura 1 U; Fonte de Alimentacao de 110/220 V, 60 Hz, Com Chaveamento Automatico; Porta de Gerenciamento Rj-45, Usb, Mini Usb Ou Rs-232; Com 24 Portas Ativas Rj45 Half/full Duplex Autosense 10/100/1000 Mbps Base-t; Com 4 Portas Ativas Sfp+ 10 Gbps Com Suporte a Transceptores 1000base-t/sx/lx/zx e 10gbase-sr/lr/er; Ieee 802.1ab,802.1d,802.1p,802.1q,802.1s,802.1v,802.1w,802.1x,802.2,802.3,802.3ab,8 02.3ac,802.3ad; Leds de Sinalizacao para Energia, Link/velocidade, Atividade; Garantia Minima de 12 Meses, On-site; Acompanhado de Manuais de Operacao, Instalacao e Configuracao; Com Kit para Montagem Em Rack 19 Pol, Cabo de Consolee Cabo de Energia	UN	TP-LINK TL-SG3428X	3	R\$ 3.465,00	R\$ 10.395,00
Total do Fornecedor					R\$	10.395,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	Micro 04 Nucleos, 3.1ghz, 08gb, 06mb, Ssd 480gb, Monitor 19" DESCRIÇÃO COMPLETA: Microcomputador; Estação de Trabalho; Com Processador de 04 Nucleos, 14nm; Com Freqüencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 3.1 Ghz; Memoria Ram Ddr4 Sdram; de 08 Gb; Cache 06 Mb; Controladora de Disco Padrao Sata 3; Com 01 Ssd; de 480 Gb , Formato 2,5"; Padrao Sata 3; Barramento Da Controladora de Video Padrao Integrada Ao Processador; Controladora de Vídeo Padrao Uxga; de Tamanho Configurável Compartilhada Com a Memória Ram; Portas de Comunicacao 02 Usb 3.0, Superior: 02 Usb 2.0 (uma Com Tecnologia Powershare); Teclado Abnt2, Conector Usb; Com Drive de Dvd-rw; Controladora de Som On-board; Monitor Lcd Tecnologia Led 19", Sinal de Entrada Rgb Analógico/dvi, Base Com Ajuste de Altura e Inclinação; Resolucao Grafica de 1600 x 900 Pixels; Mouse de 3 Botões, Com Scroll, Óptico, 800 Dpi, Conector Usb; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrao Ieee 802.3 10/100/1000 Mbps Rj-45; Gabinete Desktop; Embalagem Apropriada; Windows 10 Professional X64 (64 Bits) Oem Com Licença de Uso e Mídia de Instalação; Garantia 12 Meses; Com Certificado Iec 60950/61000-4-4/3/4 Cabos de Força, Cabo de Vídeo e Drivers de Instalação.	UN	GMPC/OFFICE	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
Total do Fornecedor					R\$	9.600,00
TOTAL					R\$	146.508,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e de pintura em geral para reformas e obras.

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 08/09/2022 às 14:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Daniel Arai - Fone: (12) 3122-7212 - e-mail: daniel.arai@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 003/22. Objeto: Outorga de Permissão de Uso de bens públicos destinados à instalação de quiosques, para a exploração comercial, a título precário e oneroso, por tempo determinado, situados um na avenida João Pessoa, nº 667, Pedregulho; outros dois na av. Ariberto Pereira da Cunha s/nº – Vila Paraíba, um em frente ao Fórum e o outro ao lado do Itaguará Country Club. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 16/09/2022, às 14:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 114/22. Objeto: Aquisição de máquina de solda e gerador de energia, destinado a Secretaria de Obras. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, R\$ 20.570,00. Prazo: 90 dias. Data: 17/08/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 108/22. Objeto: Aquisição de materiais de ferragens para a manutenção dos parquinhos, destinados a Secretaria de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 13.500,00 e **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, R\$ 1.677,50. Prazo: Até 31/12/2022. Data: 17/08/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 115/22. Objeto: Aquisição de andaimes. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, R\$ 7.960,00. Prazo: 90 dias. Data: 17/08/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.570, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 124.600,00** (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
54	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
74	02.05 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.600,00
131	02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 99.000,00

Total de Suplementações R\$ 124.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
51	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 10.000,00
73	02.05 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 15.600,00
132	02.08 – SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 99.000,00

Total de Anulações – R\$ 124.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.571, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS RS 692.208,14** (Seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e quatorze centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
4	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00
98	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 590.580,00
100	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 35.628,14
184	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
253	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 45.000,00
710	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	4.4.90.52.00	R\$ 8.000,00

Total de Suplementações RS 692.208,14

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
26	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	-R\$ 8.000,00
31	02.02 - GABINETE	02.02.07 - ASSESSORIA DA MULHER	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
107	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 502.773,16
120	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 123.434,98
187	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
283	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 45.000,00

Total de Anulações – RS 692.208,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.787, de 16 de novembro de 2017, que institui o Programa de Incentivo à Proteção da Qualidade e Disponibilidade da Água nas Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá PRODUTOR DE ÁGUA e, revoga o Decreto nº 8.343, de 04 de dezembro de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

CAPÍTULO I Do Objeto e das Definições

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Programa de Incentivo à Proteção da Qualidade e Disponibilidade da Água nas Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá PRODUTOR DE ÁGUA (Pagamento por Serviços Ambientais – PSA).

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se as seguintes definições contidas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017:

I – SERVIÇOS AMBIENTAIS: Iniciativas que favorecem a conservação, manutenção, ampliação ou a recuperação de serviços ecossistêmicos, tais como preservação, proteção e recuperação de florestas nativas, adoção de práticas de conservação do solo, com técnicas de manejo sustentáveis e ações que favoreçam o aumento da infiltração da água no solo e reduzam os processos erosivos.

II – SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS: Benefícios propiciados pelos ecossistemas que são imprescindíveis para a manutenção de condições necessárias a vida.

III – PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS: Transação voluntária na qual um serviço ambiental previamente definido é comprado por um comprador de serviços ambientais de um provedor de serviços ambientais que garanta provisão desses serviços.

IV – PAGADOR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, beneficiando-se direta ou indiretamente destes serviços.

V – PROVEDOR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS: Pessoa física ou jurídica que executa, mediante remuneração, serviços ambientais nos termos desta lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

-2-

CAPÍTULO II

Competências da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 3º São competências da Secretaria Municipal de Agricultura - SMA:

I – Implementação do Programa Produtor de Água – PSA.

II – Elaboração dos Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

III – Definição das áreas prioritárias para a implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais em atendimento a Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017, considerando os seguintes critérios.

- a) Bacias hidrográficas prioritárias para o abastecimento público do Município.
- b) Áreas com maior suscetibilidade à erosão.
- c) Áreas prioritárias para o incremento da conectividade entre remanescentes de vegetação nativa.

CAPÍTULO III

Dos Projetos

Art. 4º Os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais poderão incluir ações nas seguintes modalidades:

- I - Restauração Florestal de Área de Preservação Permanente.
- II - Práticas de Conservação do Solo.
- III - Conservação de Florestas Existentes.

Parágrafo único. Poderão ser incentivadas com recursos do Programa ações voltadas ao saneamento rural das propriedades, sendo que estas não serão computadas para efeito de pagamento por serviços ambientais.

Art. 5º Os Projetos observarão os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017, neste decreto e neles deverão constar:

- a) Área(s) prioritária(s) para a execução do projeto.
- b) Modalidade e características dos serviços ambientais que contemplarão.
- c) Critérios para o cálculo dos valores a serem pagos.
- d) Critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados.
- e) Prazos a serem observados nos contratos.

Parágrafo único. Os Projetos deverão ser avaliados -anualmente, facultada sua revisão em consonância com os objetivos do Programa.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

-3-

Art. 6º Os proprietários ou os possuidores rurais, situados nas áreas priorizadas, interessados na adesão ao Programa Produtor de Água, deverão manifestar-se formalmente, através de requerimento junto à SMA, por ocasião do Edital de Chamamento.

Parágrafo único. A SMA concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos protocolados.

Art. 7º A participação do proprietário ou possuidor rural, como provedor de serviços ambientais no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais dar-se-á nos termos da Lei nº 4.787, de 16 de novembro de 2017, mediante declaração de que não existem obrigações administrativas ou judiciais determinando a recuperação da(s) área(s) a ser(em) contemplada(s) pelo Programa Produtor de Água.

Art. 8º Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados de acordo com a disponibilidade de recursos do Programa, considerados os critérios definidos pelo inciso III, do art. 3º, deste Decreto, devendo ser assegurada a observância dos princípios de publicidade, isonomia e impessoalidade.

Parágrafo único. Com a finalidade de ampliar o alcance das ações com os recursos do Programa Produtor de Água, bem como de desenvolver o sentimento de pertença nos participantes, a SMA poderá solicitar contrapartida aos interessados na adesão ao Programa para as ações a serem realizadas em suas propriedades.

Art. 9º A adesão ao Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, após a habilitação do proprietário ou possuidor rural no Edital de Chamamento, será voluntária e deverá ser formalizada por meio de contrato no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus à remuneração pelos serviços ambientais prestados.

CAPÍTULO IV

Do Comitê Gestor

Art. 10 Fica criado o Comitê Gestor, sob a Coordenação da SMA, com o objetivo de apoiar e acompanhar a implementação do Programa Produtor de Água.

§ 1º O Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo será integrado por membros designados por Portaria da SMA, mediante indicação e, terá a seguinte composição:

1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura (SMA);

1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

-4-

1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Companhia de Serviço de Água,

Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG);

1 (um) representante titular e 1(um) suplente de cada instituição parceira que apoia formalmente o Programa Produtor de Água com recursos financeiros e/ou técnicos;

1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos beneficiários do Programa, com contrato de pagamento por serviços ambientais vigente, indicados por seu pares.

§ 2º O Comitê Gestor reunir-se-á de acordo com a necessidade do Programa, mediante convocação de seu coordenador, com pauta, data e local predefinidos, e, antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo ser estendido o prazo a pedido de um ou mais de seus membros.

§ 3º As reuniões do Comitê Gestor realizar-se-ão a partir de quorum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros titulares ou, na ausência destes, de seus respectivos suplentes.

§ 4º As matérias discutidas em reunião do Comitê Gestor para as quais não houver consenso serão submetidas a votação por maioria simples pelo coordenador, este com voto de desempate, e o resultado constará em ata.

§ 5º Aos membros do Comitê Gestor não caberá qualquer remuneração para esse fim e, eventuais despesas para participação no Comitê deverão ocorrer às expensas da respectiva instituição a qual o membro pertença.

§ 6º A SMA poderá, através de Portaria, editar normas complementares para o funcionamento do Comitê Gestor.

Art. 11 O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I – Auxiliar na coordenação das ações para o atendimento às diretrizes do Programa Produtor de Água.

II – Avaliar as propostas e cumprimento dos projetos de PSA.

III – Acompanhar os resultados do Programa.

IV – Fomentar e articular ações para a captação de recursos nos diferentes níveis da sociedade.

V – Emitir pareceres e recomendações, quando solicitado.

CAPÍTULO V
Das Operações Financeiras



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

-5-

Art. 12 As operações financeiras destinadas a custear os estudos, oficinas, seminários, campanhas de comunicação, auditorias, consultorias, aquisições, serviços de terceiros para execução e acompanhamento, práticas de conservação de solo, restauração florestal, saneamento rural e os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais serão efetuadas pelo Programa Produtor de Água, em conta específica.

§ 1º A liberação de recursos do Programa Produtor de Água para o Pagamento por Serviços Ambientais está condicionada à disponibilidade de recursos, ao parecer favorável do seu Comitê Gestor, à aprovação da SMA, e ao atendimento, pelos provedores, dos requisitos previstos nas normas legais.

§ 2º O pagamento por serviços ambientais está condicionado ao atendimento do parágrafo anterior e será efetuado de acordo com o art. 9º, da Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017.

Art. 13 Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas, atendendo o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017.

Art. 14 A SMA deverá elaborar o contrato de Pagamento pela prestação de Serviços Ambientais, que deverá atender o art. 7º, da Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017 e versar, obrigatoriamente, sobre:

- I – Caracterização do titular inscrito para recebimento do benefício.
- II – Caracterização do título da propriedade.
- III – Tamanho das áreas aprovadas para recebimento do benefício.
- IV – Caracterização das áreas aprovadas, com descrição da classe de declividade, do tipo de cultura e manejo do solo praticado, ou do estágio de regeneração da cobertura florestal;
- V – Tipo de cultura, práticas de conservação e/ou manejo do solo, a serem implantadas nas áreas aprovadas.
- VI – Manutenção das áreas de conservação de solo, quando couber.
- VII – Condições técnicas de manejo da área de cobertura florestal, quando couber.
- VIII – A tipologia da vegetação nativa a ser mantida, no caso de conservação de remanescentes florestais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

-6-

IX - As condições de isolamento das áreas aprovadas, no caso de recuperação florestal ou conservação de remanescentes florestais.

X – O período de vigência do contrato.

XI – O valor do pagamento calculado a partir dos parâmetros estabelecidos por Portaria e publicados em Edital de Chamamento, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017.

XII – A previsão dos pagamentos a serem feitos anualmente.

XIII – As penalidades decorrentes do não cumprimento das cláusulas contratuais.

XIV – outras que se fizerem necessárias à formalização do contrato.

Parágrafo único. Para a elaboração dos contratos de Pagamento pela prestação de Serviços Ambientais a SMA poderá solicitar o apoio jurídico da Administração Municipal.

Art. 15 O não atendimento às cláusulas contratuais implica na imediata suspensão do pagamento das parcelas, devendo o beneficiado ser notificado e intimado a prestar justificativa em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como promover as adequações necessárias.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no **caput** implica no cancelamento do direito ao recebimento da parcela.

Art. 16 A emissão de 2 (dois) pareceres consecutivos do Comitê Gestor atestando o descumprimento das cláusulas contratuais acarretará em automática rescisão do contrato de pagamento pela prestação de serviços ambientais e na exclusão do proprietário e/ou do possuidor rural do rol dos nomes contemplados do Programa Produtor de Água.

Art. 17 A assinatura de contrato no âmbito do Programa Produtor de Água não exime o proprietário ou o possuidor rural do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação ambiental.

Art. 18 O proprietário ou o possuidor rural, assume todas as responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes de omissões ou informações falsas prestadas no ato da adesão ao Programa Produtor de Água.

CAPÍTULO VI

Do Edital de Chamamento

Art. 19 A Secretaria Municipal de Agricultura publicará as instruções para participação dos interessados no Programa Produtor de Água, de acordo com a Lei Municipal nº 4.787, de 16 de novembro de 2017 e, o disposto neste Decreto, as quais serão disponibilizadas por ocasião do Edital de Chamamento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

DECRETO



DECRETO Nº 9.585, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

-7-

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 8.343, de 04 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 120/2022 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de material permanente para estruturação da rede no âmbito SUAS.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: COMERCIAL GUARÁ LTDA (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12000 BTUs	4,0000	3.130,00	12.520,00
4 - FOGÃO	1,0000	2.470,00	2.470,00
Total do fornecedor:			14.990,00

Fornecedor: EVOLUTI LTDA ME (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - CAMERA DIGITAL	1,0000	4.950,00	4.950,00
3 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO	1,0000	1.350,00	1.350,00
6 - LAVADORA DE ROUPA	1,0000	1.790,00	1.790,00
7 - LIQUIDIFICADOR	1,0000	280,00	280,00
9 - TELEVISOR 50 POLEGADAS	3,0000	2.490,00	7.470,00
Total do fornecedor:			15.840,00

Fornecedor: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8 - REFRIGERADOR	5,0000	3.950,00	19.750,00
Total do fornecedor:			19.750,00
Total geral:			50.580,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 105/2022 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de plantio de plantão de mudas de espécies nativas.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: LUIS FERNANDO DE PAULA ROCHA (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Executar o plantio de 6.665 mudas de espécies nativas.	6.665,0000	8,77	58.452,05
2 - Realizar o cercamento de 800 metros na área especificada.	800,0000	8,37	6.696,00
3 - Fazer a manutenção das plantas três vezes ao ano no período mínimo de três anos.	9,0000	7.900,00	71.100,00
Total do fornecedor:			136.248,05
Total geral:			136.248,05



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A IRMANDADE SANTA ISABEL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade Santa Isabel

PROCESSO: 03/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para o INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS PARA FINS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Irmandade Santa Isabel para o incremento temporário das transferências automáticas para fins de custeio no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá

PROCESSO: 02/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para o INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS PARA FINS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá para o incremento temporário das transferências automáticas para fins de custeio no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Serviços de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE GUARATINGUETÁ - SASIMG

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá - SASIMG

PROCESSO: 05/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de emenda Parlamentar para o INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS PARA FINS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá - SASIMG para o incremento temporário das transferências automáticas para fins de custeio no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A CRECHE NOVA VIDA - PROJETO ESPAÇO AMIGO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Creche Nova Vida - Projeto Espaço Amigo

PROCESSO: 04/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para o INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS PARA FINS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Creche Nova Vida - Projeto Espaço Amigo para o incremento temporário das transferências automáticas para fins de custeio no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 107/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tachões e tachas para sinalização horizontal das vias do município, destinados a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Empresa vencedora:

- **Excelência Gestão de Negócios Eireli**, no tocante aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 240.975,00.-.....

Guaratinguetá, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 17 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.322

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 116/22**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para processamento de dados e registro de autuações de trânsito municipal.

Empresa vencedora:

- **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 459.600,00.-.....

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2022.

Marco Antonio de Oliveira
Subsecretário Municipal de Segura e Mobilidade Urbana